



DECRETO Nº 051, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Dispõe a atualização de normas que dispõe sobre as medidas restritivas de combate ao Covid 19.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

CONSIDERANDO a situação de emergência em escala global enfrentada por conta pandemia provocada pelo novo coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração nas normas de contenção da pandemia, conforme os casos de evolução da contaminação;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do Art. 9º, do Decreto Municipal nº 046/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** (...)

(...)

§ 2º O horário de funcionamento para retirada no local e delivery limitar-se-á às 23h:59m (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), considerando o horário de Brasília.”

Art. 2º Ficam prorrogadas por 30 (trinta) dias, as medidas restritivas previstas no Decreto Municipal nº 029, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 10 de julho de 2020.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal